



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2026 - CCT, com o objetivo de instruir o PL 3018/2024, que “dispõe sobre a regulamentação dos data centers de inteligência artificial” sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor André Lucas Fernandes, representante do Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife (IP.rec);
- o Senhor Felipe Rocha da Silva, co-diretor do Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN);
- a Senhora Lori Regattieri, conselheira estratégica na Green Screen Coalition;
- o Senhor Cacique Roberto Anacé, representante da comunidade indígena Anacé, de Caucaia (CE);
- a Senhora Paz Peña Ochoa, Fundadora e Coordenadora do Instituto Latinoamericano de Terraformación (Chile);
- o Senhor Rárisson Sampaio, Representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.018, de 2024, ao dispor sobre a regulamentação dos data centers de inteligência artificial, demanda análise abrangente que



contemple não apenas aspectos energéticos e de infraestrutura, **mas também suas implicações jurídicas, sociais e ambientais.**

A participação do Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife (IP.rec) e do Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN) — organizações da sociedade civil com atuação reconhecida nas áreas de direito digital, política e ética da tecnologia — trará ao debate perspectivas relacionadas ao funcionamento desta cadeia econômica a partir das dimensões da sustentabilidade e impactos socioambientais dos data centers, além das dimensões da transparência, privacidade e governança de dados (segurança da informação).

Ambas as instituições produziram recentemente contribuições técnicas sobre a temática, além de contribuir em consultas públicas sobre o tema, inclusive junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, demonstrando expertise para qualificar a discussão legislativa com olhar voltado ao interesse público e à participação social.

Por outro lado, Paz Peña Ochoa tem se destacado na análise crítica das cadeias globais de infraestrutura digital, com ênfase nos efeitos socioambientais de data centers e na assimetria entre Norte e Sul Global.

Lori Regattieri, por sua vez, possui ampla experiência em governança de dados, transparência e *advocacy* junto a redes internacionais, contribuindo para a construção de marcos regulatórios orientados por direitos.

Já Rarisson Sampaio, pelo INESC, atua diretamente na interseção entre políticas públicas, justiça ambiental e controle democrático, sendo fundamental para situar os impactos territoriais e distributivos desses empreendimentos no contexto brasileiro. A presença desses especialistas qualifica o debate legislativo ao incorporar perspectivas técnicas, críticas e territorializadas, essenciais para uma regulação de data centers que seja alinhada ao interesse público, à sustentabilidade e à proteção de direitos fundamentais.



Diante da relevância do tema e da necessidade de pluralidade no debate, solicita-se o apoio dos Nobres Senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

